



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

**CONTRATO nº 87/2023 - PREF**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023**

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede sita à Rua Estanislau Schumann, nº 4873, no município de Bela Vista do Toldo - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. JOSÉ GILVANE MACHADO, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 424.211-9, inscrito no CPF sob o nº 027.501.569-63, residente e domiciliado na localidade de Tira Fogo, interior do município de Bela Vista do Toldo – SC, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **JOÃO ANTÔNIO CUBAS**, com sede à Rua Bernardo Olsen, nº 830, bairro Alto da Tijuca, município de Canoinhas - SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.777.007-0001-90, ora representada na forma de seus atos constitutivos por JOÃO ANTÔNIO CUBAS, portador do RG nº 5.588.005 e do CPF nº 068.776.299-57, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 14.133/21, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº 013/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 013/2023 efetuará o fornecimento de **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA 15 (QUINZE) TONELADAS COM ROMPEDOR HIDRAULICO TIPO IMPACTO**, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**  
**CNPJ: 01.612.888/0001-86**  
**HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)**  
**E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)**

seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT. HORAS</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA 15 TONELADAS COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO COM ROMPEDOR HIDRÁULICO TIPO IMPACTO COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO. (ACOMPANHAR CAMINHÃO PRANCHA PARA DESLOCAMENTO DA MESMA E OPERADOR).	710,2 horas	R\$ 350,00	R\$ 248.570,00

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O referido contrato vigorará pelo período de 24/11/2023 até 18/01/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO/SC.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**  
**CNPJ: 01.612.888/0001-86**  
**HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)**  
**E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)**

## **ORGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto Atividade 1.016 – Construção de pontes, bueiros, pontilhões e poços artesianos.

61– 3.3.90.00.00.00.00.700 – Aplicações Diretas

Projeto Atividade 2.023 – Manutenção da Secretaria de Infra estrutura e Serviços Públicos

75 – 3.3.90.00.00.00.00.700 – Aplicações Diretas

Projeto Atividade 2.024 – Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros

77 – 3.3.90.00.00.00.00.700 – Aplicações Diretas

### **CLAUSULA QUINTA**

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA SEXTA**

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**  
**CNPJ: 01.612.888/0001-86**  
**HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)**  
**E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)**

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

#### **CLÁUSULA NONA**

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ 248.570,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos e Setenta Reais).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**  
**CNPJ: 01.612.888/0001-86**  
**HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)**  
**E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)**

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhor Edson Gelinski, portador do CPF: 065.969.579-00, servidor público municipal e pela CONTRATADA o(a) Sr(a)JOÃO ANTÔNIO CUBAS, portador do RG nº 5.588.005 e do CPF nº 068.776.299-57, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Canoinhas, SC, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Bela Vista do Toldo (SC), 24 de novembro de 2023.

---

#### **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**

CNPJ 01.612.888/0001-86

**JOSÉ GILVANE MACHADO**

CPF sob o nº 027.501.569-63

Prefeito Municipal Interino

**CONTRATANTE**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**  
**CNPJ: 01.612.888/0001-86**  
**HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)**  
**E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)**

---

**JOÃO ANTÔNIO CUBAS**

CNPJ sob nº 44.777.007-0001-90

**JOÃO ANTÔNIO CUBAS**

CPF nº 068.776.299-57

Representante

**CONTRATADO**

Testemunhas:

---

Júlio Schindler Filho  
CPF: 498.294.249-87

---

Edson Gelinski  
CPF: 065.969.579-00

Visto por: \_\_\_\_\_

**ALINE RAFAELA ENNES MACALOSSI**

Assessora Jurídica  
OAB/SC 47.364

Contrato nº 087.2023 – Município de Bela Vista do Toldo – JOÃO ANTÔNIO CUBAS  
CNPJ sob nº 44.777.007-0001-90